



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003/2008 DE 15 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a mudança de local, horário e ritual, da Sessão Ordinária designada para o dia 28 de maio de 2008 para Sessão Itinerante fora da Sede do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cametá por deliberação plenária aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - A reunião ordinária desta Câmara Municipal de Cametá designada para o dia 28 de maio de 2008 tem por força do presente ato, o seu ritual alterado para Sessão Itinerante, bem como mudança de local e horário regimental, conforme Art. 58, §2º da Lei Orgânica do Município de Cametá.

Art. 2º - A Sessão Itinerante será realizada na Vila de Porto Grande, às 15h no Salão Comunitário da referida Vila.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora autorizada a adotar as medidas necessárias à realização da Sessão, na data programada.

Art. 4º - Esta Resolução tem sua vigência a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cametá, 15 de maio de 2008.


PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAMETÁ


1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DE CAMETÁ


2º SECRETÁRIO DA CÂMARA DE CAMETÁ

Rua Treze de Maio, 3083 – Altos – Fone: (091) 3781-1196 – Bairro Central
CEP: 68.400.000 – Cametá- Pará